

O IMPACTO DA DISPUTA PELA GESTÃO DA ORDEM ENTRE O ESTADO E AS FACÇÕES NAS TRAJETÓRIAS DE JOVENS MORADORES DE PERIFERIAS

Ivana Oliveira Giovanaz¹, Clarice Beatriz da Costa Sohngen² (orientador)

¹Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, ²Escola de Direito da PUCRS

Resumo

Na década de 80, em um contexto de turbulências e surgimento de agrupamentos dentro do Presídio Central de Porto Alegre, a Brigada Militar passou a gerir o estabelecimento e uma das medidas adotadas foi separar os apenados de acordo com as alianças e rivalidades que eles detinham nas ruas. Com o tempo, as galerias do presídio passaram a ser especializadas conforme a pertença de cada indivíduo a um grupo criminal – ou, caso ele não seja integrante de nenhum grupo, segundo o bairro de sua moradia e a facção que o controla (CIPRIANI, 2016). Se a estratégia implicou em uma calma velada dentro do presídio, ela se manifesta em vingança, violência e disputas nas ruas de Porto Alegre, especialmente nos bairros periféricos. No tecido social das periferias – conhecidas, localmente, como *vilas* – estão os sujeitos mais atingidos pelas dinâmicas criminais: os adolescentes, precocemente suscetíveis tanto à criminalidade quanto à criminalização (SANTOS, 2018). Afinal, esses jovens moram em espaços precários no âmbito da cidadania, ou seja, não têm acesso direto à cultura, à educação, ao lazer ou à ascensão social. Por exemplo, devido à baixa escolaridade e ao “processo de rotulação (WERNECK, 2014) e, por decorrência, à criminalização” (ANDRADE, 2003) não conseguem empregos que paguem como o tráfico; ao passo que, eles são jovens e querem pertencer ao grupo social. Nesse contexto, os jovens são repreendidos cotidianamente pela Brigada Militar, pois “quem está ali é o *moleque perigoso* ou a *guria perdida*” (MV BILL; ATHAYDE; SOARES, 2005). Casos de violência são narrados pelos adolescentes, tanto por parte de facções rivais, quanto pela mão armada do Estado. Optou-se ter como campo os Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, unidades públicas que atendem os adolescentes que cometeram algum ato infracional. Os CREAS são responsáveis pela execução das medidas socioeducativas de Prestação de Serviços à Comunidade (Art. 117, ECA, 1990) e/ou Liberdade Assistida (Art. 118, ECA, 1990). Houve a escolha de CREAS geograficamente distantes para abranger espaços com a manifestação de diferentes grupos criminais. Dessa forma, buscou-se compreender o impacto das disputas entre o Estado e os grupos criminais pela gestão da ordem nas trajetórias de adolescentes moradores de periferias, além de verificar a ausência do Estado de bem estar social e a dinâmica entre como deveria ser o cumprimento da medida socioeducativa e como se dá na realidade.

Palavras-chave: Juventude; Territórios; Facções; Segurança Pública; Cidadania.